

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.278, DE 2017

Denomina “José João Ventura” o Viaduto de Santo Amaro da Imperatriz situado no KM 25 da BR-282.

Autor: Deputado JORGINHO MELLO

Relator: Deputado LINCOLN PORTELA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Jorginho Mello, pretende denominar “José João Ventura” o Viaduto de Santo Amaro da Imperatriz situado no KM 25 da BR-282.

A matéria foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para exame de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade e juridicidade. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). O rito de tramitação é ordinário, de acordo com o Art. 151, III, do RICD.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise é meritório, pois presta uma justa homenagem ao notável Cidadão Catarinense, José João Ventura.

O homenageado é lembrado por sua luta implacável em prol do desenvolvimento econômico e social de Santo Amaro da Imperatriz, município localizado no Estado de Santa Catarina com população estimada em 2017 de 22.609 habitantes¹.

Conforme a justificação do projeto, José João Ventura foi político de expressão, próximo ao Governador Celso Ramos e ao Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, tendo sido vereador, Presidente da Câmara de Vereadores e Prefeito substituto no governo de Orlando Becker. Nascido em 23 de junho de 1912, teve cinco filhos, quinze netos e quatro bisnetos. José João faleceu em decorrência de infarto fulminante.

Uma notável passagem da biografia de José João Ventura foi o movimento em prol da emancipação política e administrativa de Santo Amaro da Imperatriz. Nada mais justo, portanto, do que homenageá-lo designando com o seu nome o viaduto situado no KM 25 da BR-282, local em que se situa o Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Em face do exposto, ao passo que saudamos o povo santoamarense, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.278, de 2017.

Sala da Comissão, em de julho de 2018.

Deputado **LINCOLN PORTELA**
Relator

¹ Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).